

**1- PROJETO DE LEI Nº 1075/2021**

Oriundo do Executivo, que reestrutura a Ouvidoria Geral do Município de Rio Azul

*Em 2ª discussão, votação nominal E REDAÇÃO FINAL*

*Nos termos do artigo 204, do Regimento Interno esta matéria requer maioria simples de votos para ser aprovada.*

---

**2- EMENDA DO EXECUTIVO Nº 01/2021**

À redação do art. 1º, do Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de uma área de novecentos e sessenta e um vírgula cinquenta metros quadrados, localizada dentro de uma área maior registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rebouças sob o nº 7.952, a qual é lindeira do Matadouro Municipal, à empresa PROGRESSO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

Pela Emenda a redação do art. 1º do referido Projeto de Lei passa a ser a seguinte.

*"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a outorgar, mediante a imposição de encargos, após o competente processo de dispensa de licitação, Concessão de Direito Real de Uso à empresa PROGRESSO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.569.407/0001 09, uma área de 961,50 m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e um vírgula cinquenta metros quadrados), localizada dentro de uma área maior registrada no CRI de Rebouças sob o nº 7.952, a qual é lindeira do Matadouro Municipal."*

De acordo com a justificativa apresentada pelo Chefe do Executivo, a presente Emenda foi elaborada em atendimento ao solicitado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, ou seja, para que da redação constasse a identificação da metragem do imóvel a ser concedido.

*Em única discussão, votação nominal e redação final*

*Nos termos do parágrafo único do art. 175, combinado com o disposto no artigo 202, do Regimento Interno esta matéria requer maioria absoluta, ou seja, de cinco votos para ser aprovada.*

---

**3- PROJETO DE LEI**

Oriundo do Executivo, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área de terreno urbano à empresa PROGRESSO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

*Com orientação jurídica pelo recebimento e tramitação*

*Com parecer favorável das Comissões Permanentes competentes*

*Juntamente com a Emenda*

*Em 1ª discussão e votação nominal*

*Nos termos do artigo 202, do Regimento Interno esta matéria requer maioria absoluta, ou seja, de cinco votos para ser aprovada.*

---

#### **4- PROJETO DE LEI**

Oriundo do Executivo, que revoga a Lei nº 1058/2021, de 25 de agosto de 2021, que dispõe sobre o prolongamento da Rua José Pissaia

*Com orientação jurídica pelo recebimento e tramitação*

*Com parecer favorável das Comissões Permanentes competentes*

*Sem emendas*

*Em 1ª discussão e votação nominal*

*Nos termos do artigo 204, do Regimento Interno esta matéria requer maioria simples de votos para ser aprovada.*

---

#### **5- EMENDAS IMPOSITIVAS**

Apresentadas nos termos do artigo 121-A da Lei Orgânica Municipal, que modificam a redação do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022 – Lei Orçamentária Anual -, bem como a redação do PPA – Plano Plurianual de Aplicação – e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, onde couber, na forma seguinte:

A Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições.

Estas Emendas juntas somam um total de R\$ 59.729,49

Este valor é dividido para área de Saúde (50%) e recurso livre (50%) e beneficia várias entidades indicadas por cada um dos senhores e senhora vereadores

São elas:

- PINTURA E PEQUENOS REPAROS NO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
- ADAPTAÇÃO DE AMBIENTE E MOBÍLIA PARA ISOLAMENTO DE SUSPEITOS DE COVID-19 NO LAR DOS VELHINHOS
- AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS.
- REFORMA DA PARTE ELÉTRICA DO POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE INVERNADA
- REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE PORTO SOARES.
- AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE ITENS PARA O POSTO DE SAÚDE DA VILA GEMBAROSKI: 03 COMPUTADORES COM MONITOR, 01 IMPRESSORA, 04 LONGARINAS, 05 CADEIRAS, GIRATÓRIAS E ERGONÔMICAS
- REFORMA DA APAE
- AQUISIÇÃO DE ESPALHADOR DE CALCÁRIO DESTINADO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PORTO SOARES
- AQUISIÇÃO DE ESPALHADOR DE SEMENTE DESTINADO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CACHOEIRA DOS PAULISTAS
  - AQUISIÇÃO DE PRENSA DE SILAGEM DESTINADA À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE RIO AZUL DE CIMA
  - REFORMA DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FAXINAL DE SÃO PEDRO
  - AQUISIÇÃO DE TELA PARA CERCAMENTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁGUA QUENTE DOS ROSAS

- AQUISIÇÃO DE PRENSA DE SILAGEM DESTINADA À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FAXINAL DOS ELIAS
- AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA DESTINADA À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SERRO AZUL
- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOAZULENSE
- AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA 16 DISCOS COM PNEU DE ARRASTO DESTINADA À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE RIO AZUL DE CIMA
- REFORMA DO SETOR AMBULATORIAL DA APAE-RIO AZUL
- MELHORIAS NA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SERRA AZUL
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ÁGUA QUENTE DOS MEIRAS
- REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE PACIENTES QUE AGUARDAM O TRANSPORTE COLETIVO EM HORÁRIO DIVERSO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
- AQUISIÇÃO DE PRENSA DE SILAGEM DESTINADA À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE INVERNADA

Nos termos do artigo 187, inciso 6, do Regimento Interno, considerando o recebimento de requerimento assinado por todos os Vereadores, a votação destas Emendas se dará em bloco

*Em ÚNICA discussão e votação nominal*

*Nos termos do artigo 204, do Regimento Interno estas matérias requerem maioria simples de votos para serem aprovadas.*

3

---

## **6- PROJETO DE LEI**

Oriundo do Executivo, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022 – Lei Orçamentária Anual

*Com orientação jurídica pelo recebimento e tramitação*

*Com parecer favorável das Comissões Permanentes competentes*

*Com as Emendas impositivas*

*Em 1ª discussão e votação nominal*

*Nos termos do artigo 204, do Regimento Interno esta matéria requer maioria simples de votos para ser aprovada.*

---

## **7- PROJETO DE LEI**

Oriundo do Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo para o período 2022 a 2025

*Com orientação jurídica pelo recebimento e tramitação*

*Com parecer favorável das Comissões Permanentes competentes*

*Sem Emendas*

*Em 1ª discussão e votação nominal*

*Nos termos do artigo 204, do Regimento Interno esta matéria requer maioria simples de votos para ser aprovada.*